

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 <u>www.orlandia.sp.gov.br</u>

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11 Dept^o de Comunicação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.076

De 07 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2017".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Orlândia autorizada a subvencionar, no exercício de 2017, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

ENTIDADE	ATÉ R\$
Corporação Musical de Orlândia (CNPJ 05.824.366/0001-07)	130.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia - APAE (CNPJ 47.060.173/0001-69)	120.000,00
Lar Frederico Ozanam (CNPJ 48.006.951/0001-02)	120.000,00
Fraterno Auxílio Cristão (CNPJ 45.351.517/0001-63)	50.000,00
Grupo Alma (CNPJ 03.932.032/0001-13)	120.000,00
ANGELS-Centro de Atividades P/ Pessoas Especiais "Projeto Vitória" (CNPJ 14.168.067/0001-44)	50.000,00
Associação Sociocultural Padre Jamil Alves de Souza (CNPJ 05.451.143/0001-33)	40.000,00
Hospital do Câncer de Barretos – Fundação PIO XII (49.150.352/0001-12)	120.000,00
Associação de Proteção aos Animais (CNPJ 08.690.352/0001-92)	50.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto (CNPJ 02.500.153/0001-23)	30.000,00
Associação Desportiva Classista Intelli (CNPJ 52.396.488/0001-11)	200.000,00
TOTAL	1.030.000.00

Parágrafo único. As subvenções sociais poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor autorizado por este artigo mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2017, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Os repasses financeiros às entidades referidas no artigo 1º desta Lei deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor 1° de Janeiro de 2017.

Orlândia, 07 de dezembro de 2016.

Flávia Mendes Gomes Prefeita Municipal

Autógrafo nº 32/2016 Projeto de Lei nº 20/2016

LEI COMPLEMENTAR N° 24

De 07 de dezembro de 2016.

"Altera a Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei Complementar n° 3.544, de 28 de junho de 2007, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 76.

§ 2º. A diária será calculada por período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da saída para a viagem até o retorno à sede do Município.

§ 3°.

I - uma diária, quando superior a 12 (doze) horas ou exigir hospedagem;

II - meia diária, quando inferior a 12 (doze) horas ou exigi nospedagen, II - meia diária, quando inferior a 12 (doze) horas e superior a 04 (quatro horas) horas.

§ 4º. As diárias não serão devidas quando o Município custear por meio de adiantamento, na forma da lei, as despesas por elas cobertas.

§ 5°. Quando o servidor público for ocupante do cargo de motorista, e no exercício de sua função afastar-se da sede do Município utilizando veículo da frota municipal, as diárias serão devidas somente para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem, se houver, conforme dispuser regulamento próprio.

§ 6º. Para efeito dos incisos I e II do § 3º deste artigo, poderão ser somadas as horas das viagens realizadas em um mesmo período de 24 horas, quando ocorrerem."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.234, de 15 de março de 2002, e demais disposições em contrário.

Orlândia, 07 de dezembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 31/2016

Projeto de Lei Complementar nº 05/2016

DECRETO Nº 4.592

De 08 de dezembro de 2016

Dispõe a revisão do plano de amortização do passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Orlândia - ORLANDIAPREV, e dá outras providências.

FLAVIA MENDES GOMES, Prefeita Municipal de Orlândia, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente daquelas conferidas pelo artigo 3°, § 2° da Lei Complementar nº 15, de 07 de outubro de 2015, que prevê a revisão do plano de amortização para adequação em avaliações atuariais anuais por ato do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica modificado, a partir da vigência deste Decreto, o plano de amortização instituído pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 15, de 07 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º- O passivo atuarial será amortizado mediante contribuição do Município incidente sobre o valor global da folha de remuneração mensal dos servidores ativos a uma taxa suplementar progressiva, na seguinte forma:

PERÍODO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
janeiro a dezembro de 2017	1,00%
janeiro a dezembro de 2018	1,50%
janeiro a dezembro de 2019	2,00%
janeiro a dezembro de 2020	3,00%
Janeiro a dezembro de 2021	4,00%
janeiro de 2022 a dezembro de 2049	5,65%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 08 de dezembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 23.950

De 06 de dezembro de 2016

"Altera a Portaria nº 23.884, de 11 de novembro de 2016, que instaura processo administrativo contra a empresa Constróleo Lubrificantes Ltda., para fins do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93."

PO RTARIA Nº 23.952

De 07 de dezembro de 2016.

"Aplica a VIAÇÃO TRANSOPER LTDA penalidades de advertência e da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de seis meses.

P O R T A R I A Nº 23.953

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA, o SR. CRISTIANO MOURA NOGUEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II".

P O R T A R I A Nº 23.954

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA por aposentadoria, o SR. ELZIO LEMBI, do cargo efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL C-3".

PORTARIANº 23.955

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA por aposentadoria, a SRA. ISABEL APARECIDA ZERBINATI, do cargo efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL".

PORTARIANº 23.956

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA por aposentadoria, o SR. JOSÉ VALENTIN DA COSTA, do cargo efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO".

PORTARIA Nº 23.957

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA por aposentadoria, a SRA. ROSÂNGELA APARECIDA ZALBINATE DOS SANTOS, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EDUCAÇÃO INFANTIL".

P O R T A R I A Nº 23.958

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA, o SR. DIEGO ROBERTO MELONI, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO MÉDICO".

P O R T A R I A Nº 23.959

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA, a SRA. JOELCY RITA DOS PASSOS DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III".

P O R T A R I A Nº 23.960

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA, o SR. JÚLIO CÉSAR VILAS BOAS AGOSTI, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II".

PORTARIANº 23.962

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA, a SRA. MARIA DULCE PUTINATO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA"

P O R T A R I A Nº 23.963

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"EXONERA, a SRA. ODETE APARECIDA AMARAL DE BRITO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I".

PORTARIANº 23.964

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. RICARDO SQUISSATO SQUARIZE"

PORTARIANº 23.965

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 22 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. PAULO PEREIRA DOS SANTOS"

PORTARIA Nº 23.966

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 32 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS CARLOS ROSA"

PORTARIANº 23.967

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 27 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. RAQUEL DE PAULA MIAN"

P O R T A R I A Nº 23.968

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 46 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA DO CARMO BERTO DAS NOVAS"

PORTARIANº 23.969

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 4 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. WAGNER OLIVEIRA RIBEIRO"

PORTARIANº 23.970

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 10 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. JULIANA MENDES"

PORTARIANº 23.971

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 36 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. DARCI LEGURI FRUCTUOZO"

PORTARIANº 23.972

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 32 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. VANDA DE OLIVEIRA"

PORTARIA Nº 23.973

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 18 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. CÍNTIA ROBERTA FERREIRA FALAGUASTA"

PORTARIAN° 23.974

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 8 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. ADEMIR DA SILVA"

PORTARIA Nº 23.975

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 3 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. ANTÔNIO DARCI MALDONADO"

PORTARIANº 23.976

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 32 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA APARECIDA NUNES"

PORTARIANº 23.977

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ LUÍS MARTINATTI GIRALDES"

PORTARIANº 23.978

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 14 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA ANGÉLICA DE SOUZA GALVÃO"

PORTARIANº 23.979

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 33 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. NOELI CRISTINA MIGUEL"

P O R T A R I A Nº 23.980

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 72 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SRA. CARLA CRISTINA RODRIGUES BATISTA"

P O R T A R I A Nº 23.981

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º qüinqüênio do(a) funcionário(a) SR. ADALBERTO CARLOS DO CARMO"